



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2328, de 18/8/1964

L E I Nº 1092
de 13 de agosto de 1.964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de - cruzeiros), destinado à construção de um novo muro e passeio do Ce mitério do 1º Sub-distrito.

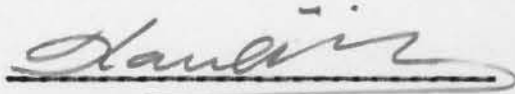
Artigo 2º - As despesas de que trata esta lei, se rão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecada - ção a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de agosto de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Adminis- tração, em treze de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro.


Paulino Blair
Diretor